

# FOLHA DE S. PAULO

Um jornal a serviço do Brasil ★ ★ ★

Publicado desde 1921

Propriedade da Empresa Folha da Manhã S. A.

**Director da Redacção:** Otavio Frias Filho — **Conselho Editorial:** Boris Casoy, Luiz Alberto Bahia, Rogério César, de Cerqueira Leite, Osvaldo Peralva, Marcelo Coelho, Roberto Macedo, Carlos Alberto Longo e Otavio Frias Filho (secretário)

## Vinculações inoportunas

Entre os vários equívocos registrados no anteprojeto da Comissão de Sistematização do Congresso constituinte está a proposta de vincular porcentagens da receita tributária a algumas funções governamentais. Este tipo de iniciativa tenta ser uma reação à estrutura autoritária vigente no Brasil, caracterizada por um Executivo desmesuradamente poderoso, livre de qualquer controle público e muito pouco comprometido com reformas sociais; como agravante, passava incólume — defeito ainda em vigor — à interferência legislativa no projeto orçamentário.

Desta forma, estão sendo previstas alocações inflexíveis para o ensino, para as atividades de proteção e fomento “das culturas brasileiras”, para a saúde e, por fim, para o aparelhamento e modernização do Poder Judiciário. É evidente que o Estado deve ter seus olhos voltados para essas áreas, todas elas carentes não só de recursos, mas até de atenção por parte dos governos. O que se questiona é a fixação formal dessas verbas na nova Carta, sobretudo se se pretende um texto estável para o país, imune a injunções conjunturais e casuísticas.

Em artigo publicado terça-feira na **Folha**, o deputado José Serra (PMDB/SP) reuniu uma série de argumentos importantes contra esse tipo de projeto, lembrando que “uma vinculação puxa outra” e que as representações corporativas no Congresso constituinte já ensaiam reivindicações para os setores da segurança, Ministério Público, ciência e tecnologia etc. Assim, em vez de ser contido, o comprometimento de recursos pode se agravar ainda mais quando a discussão se transferir para o plenário.

Na verdade, prevalecendo a tese das vinculações, o orçamento brasileiro ficaria cingido de maneira permanente e imutável. Além de inviabilizar uma maior desenvoltura administrativa, essa distorção poderia ter como consequência o desrespeito sistemático da norma, um fator desmoralizante — e portanto indesejável — para a futura Constituição. Esquece-se que as necessidades de investimento mudam, assim como as expectativas; enfim, a dotação

formal pode <sup>que pag A-2</sup> destinar gastos para onde eles não são necessários. O intento é instituir o imobilismo e a rigidez orçamentária, num país caracterizado por contrastes e diferenças.

O parlamentar paulista lembra o caso da emenda Calmon — incapaz, afinal, de reverter a degradação do ensino —, não aplicada em diversos municípios por absoluta falta de condições. Ressalte-se, aliás, que o veemente apoio dado a essa propositura, inclusive pela **Folha**, deve ser compreendido pela sua oportunidade e pertinência na ocasião. Em primeiro lugar, era uma medida isolada, ao passo que hoje se pretende generalizá-la. Em segundo lugar, o regime autoritário não dirigia seus investimentos para o setor — pelo contrário, havia uma resistência inaceitável do governo em despendar esforços na educação —, e não permitia “ingerências” do Legislativo na votação do orçamento. Por isso, a emenda era um avanço importante. Mas agora se prepara uma nova Carta, e há expectativa de correção desses erros.

Democratizando o processo de feitura e aprovação do orçamento, os recursos do Tesouro podem ser aplicados de maneira satisfatória e realista. É fundamental o retorno das prerrogativas do Poder Legislativo — até mesmo para que possa fixar prioridades —, sem o que os impostos recolhidos não serão revertidos em benefício dos contribuintes. É fiscalizando — e não inibindo — governantes que se fortalece a democracia.

Ainda que motivada por boas intenções, a idéia do vínculo das verbas ignora a dinâmica econômica e social do país; retrata uma perigosa confusão no espírito dos constituintes brasileiros. Certamente não é com o texto frio da lei, com a mera previsão formal, que será alcançado, por exemplo, o desenvolvimento do ensino ou implemento de um melhor programa de saúde. São tarefas que envolvem determinação política, mais do que qualquer disposição jurídica. Só serão obtidas com compromissos e transparência de propósitos dos partidos e dos homens públicos, num regime francamente aberto e representativo.